



SUMÁRIO

- EXTRATOS DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 010-2021.
- EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 007-2021.
- DECRETO Nº 341 DE 07 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA.



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato do Contrato nº 1805, CRED. nº 010-2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 09.400.683/0001-49, Contratado: Ariana Martins Fernandes, CPF: 019.911.775-69, Objeto: Fornecimento de quentinhas, lanches, salgados e coffee break para atender a demanda parcial do Município, Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Vigência: 27/05 a 30/12/2021. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 1806, CRED. nº 010-2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 09.400.683/0001-49, Contratado: Erieston Pereira Oliveira, CPF: 379.780.205-68, Objeto: Fornecimento de refeições e quentinhas para atender a demanda parcial do Município, Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), Vigência: 27/05 a 30/12/2021. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 1807-2021, CRED. nº 010-2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 09.400.683/0001-49, Contratado: Otacílio Gomes de Sá, CNPJ: 15.055.198/0001-88, Objeto: Fornecimento de refeições e quentinhas para atender a demanda parcial do Município, Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Vigência: 27/05 a 30/12/2021. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 1808-2021, CRED. nº 010-2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 09.400.683/0001-49, Contratado: João Mendes de Souza, CPF: 100.979.395-01, Objeto: Fornecimento de Lanches e salgados para atender a demanda parcial do Município, Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), Vigência: 27/05 a 30/12/2021. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpmdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Homologação – O Município de Presidente Dutra Bahia, CNPJ: 3.717.798/0001-39, torna público que homologou o resultado do CREDENCIAMENTO nº 007-2021, as empresas abaixo relacionadas, Objeto: Fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação de pessoas físicas e jurídicas, para fornecimento de bens, serviços e ações integradas de mobilização a serem desenvolvidas no município de Presidente Dutra – Bahia, para o enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município, valor global: R\$ 1.003.000,00 (Um milhão e três mil reais), Vigência: 11 de maio a 31/12/2021 – Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

AGÊNCIA DE PUBLIC. TRIBUNA DO FEIJÃO EDC. E MARKETING EIRELI	00.754.727/0001-64	46.800,00
PLATAFORMA PROMOÇÕES E EVETOS LTDA	01.386.148/0001-79	89.580,00
LUIS MENDES MOURA	21.226.146/0001-20	397.387,00
GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	20.889.357/0001-80	85.660,00
RIBEIRO IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO E RANSPORTES LTDA	13.793.760/0001-45	20.027,80
RPS COMERCIAL DE P DUTRA LTDA	10.553.185/0001-15	230.892,60
SERVIÇOS MÉDICOS DR. IGOR FIGUEREDO LTDA	17.620.892/0001-26	92.400,00
AUTO POSTO BOA VISTA EIRELI	28.539.478/0001-03	5.082,60
OTACILIO GOMES DE SÁ	10.553.185/0001-15	35.170,00
TOTAL		1.003.000,00

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 341 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Presidente Dutra/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID19.



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.258/2020, Decreto Estadual nº 19.636/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cenário mundial e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda-se a população, que adotem o uso de máscara facial e com destaque para a necessidade de distanciamento social e adequada higienização das mãos e ambientes, como medidas de prevenção e contenção da doença durante o período de emergência em saúde decorrente da Covid-19.

DECRETA:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p>
---	---	---

Art. 1º - O Município de Presidente Dutra adere ao DECRETO ESTADUAL Nº 20.516 DE 07 DE JUNHO DE 2021 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA – Bahia,
07 de junho de 2021.**

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

GRAZIA MENDES NOVAES
Secretária Municipal de Saúde